



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2272, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

“Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2191, de 22 de junho de 2017, para prorrogar por mais 12 meses, o prazo do repasse do valor mensal ao MOVECA – Movimento Vestindo a Camisa, a título de contribuição para pagamento de aluguel da sede da associação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter o repasse no valor de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) mensais ao MOVECA – Movimento Vestindo a Camisa, CNPJ/MF nº 00.928.837/0001-03, a título de contribuição para pagamento de aluguel da sede da associação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração e disponibilização de caixa.


Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 18 de abril de 2018.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração

Jornal: D.O. do Município
Data: 18/4/18 Página: 04
Dia da Semana: 4ª feira